TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13KG, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

Introdução

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos mínimos para aquisição de gás de cozinha GLP P-13, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

CONFERE COM O ORIGINAL
29.6.19

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Gás GLP P-13, em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações constantes deste Termo.

1.2 Os produtos descritos na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 O objeto deverá compreender os itens e especificações, conforme abaixo descriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Un.	428

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O procedimento em questão visa atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, ante o preparo das alimentações de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município, entre outras diretrizes de alimentação e necessidade de uso deste produto.

2.2 SETORES SOLICITANTES: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Assistência Social – Fundo de Investimento Social e; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.19

3. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O participante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente.

3.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

3.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

3.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

3.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

3.7 As especificações do produto serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

3.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

3.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

3.11 Os materiais deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.19

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

4.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

4.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados á partir da data de assinatura do contrato.

5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

5.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Selvíria/MS, 22 de abril de 2019.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL
22/6/19

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PLANILHA PARA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE COSINHA GLP - 13 KILOS - PARA 12 MESES				
PLANILHA PARA EMPENHO				
PROJ. ATIVIDADE	SETOR	FONTE	FICHA	QUANT
2030	ADMINISTRAÇÃO	1000	37	24
2040	TRIBUTOS	1000	56	6
2050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101	73	12
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Secre	15.049	95	180
2080	MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO INFANTIL Secre	15.049	141	24
2250	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1000	200	12
2140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL/CONSELHO	1000	278	16
2160 X	SER MAIS I E II FMAS	1000	476	24
2171 X	CRAS Fundo FMAS	1.29	509	12
2174 X	CREAS Fundo FMAS	1.29	532	12
2170 X	ABRIGO DO MENOR Fundo - FMAS	1000	493	24
2280 X	SAÚDE - Fundo - FMS	102	343	82
TOTAL				428

Jose Brito da Silva
Secretario M. de Administracao
Portaria Nº 020/2019

PROCESSO 91 - 2019
FLS 005

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.19

ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Licitações as providências no sentido de ser aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar proposta pelo critério do Menor Preço Por Item, para aquisição de Gás (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, conforme descrito no Termo de Referência em anexos.

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO
FLS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

28/6.19

RAZÃO SOCIAL:	Roberto Dereu Pereira - ME
NOME FANTASIA:	CHAMA GÁS
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	Roberto
ENDEREÇO SEDE:	Rua Venceslau Isac Lauro 367
CNPJ/CPF:	04 379 724 0001-66
TELEFONE:	671 9928 1 2305

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás glp - Botijão de 13 kg	Un.	444	90.00	39 960.00

Assinatura e Carimbo

PROCESSO 027 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	ANDRE LUIS MILANEZI - E
NOME FANTASIA:	APARECIDA GAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	28.338.496-41
NOME DO RESPONSÁVEL:	ANDRE LUIS MILANEZI
ENDEREÇO SEDE:	AV. PRES VARGAS 3415, V. BARBOSA AP.
CNPJ/CPF:	07.781.041/0001-01
TELEFONE:	(67) 3585-2446 / 99115-5769

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás glp - Botijão de 13 kg	Un.	444		

Assinatura e Carimbo

07 781 041/0001-01
ANDRÉ LUIZ MILANEZI - EPP
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3415
VILA BARBOSA - CEP 79.570-000
APARECIDA DO TABOADO - MS

PROCESSO 31-2019
FLS 23
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

CONFERE COM O ORIGINAL
29/6.19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018

I – O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 112.713.688-70 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 203.735-41 SSP/SP, com endereço administrativo no Paço Municipal, neste Município, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame supra referido, pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, doravante denominada(s) PROMITENTE(s) CONTRATADA(s), face a classificação das propostas apresentadas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas provisões, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, ajustam o presente instrumento em documento vinculativo obrigacional às partes, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

PROCESSO 65 VISTO

II – A(s) PROMITENTE(s) CONTRATADA(s), consta(m) do quadro abaixo, juntamente do(s) seu(s) representante(s) e signatário(s), conforme segue:

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/MF
04.519.644/0001-41	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA	562.304.431-04

III – **DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital expedido pela DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES e aprovado pela ASSESSORIA JURÍDICA do Município, cujo procedimento licitatório foi adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dce1d-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

CONFERE COM O ORIGINAL

IV – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."**

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, consoante ao art. 12, do Decreto nº 7.892/2013, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) deverá ser executado, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, nos prazos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital, mediante Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da PROMITENTE CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da PROMITENTE CONTRATADA.

3.2. Os prazos e condições estabelecidos, salvo quando não competirem, poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública, sendo que por ocasião da verificação de sua aceitabilidade, serão recebidos provisoriamente pela PROMITENTE CONTRATANTE.

3.3. Verificada qualquer desconformidade do objeto, a PROMITENTE CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, ou ainda, na sua omissão e/ou ausência, promovê-las imediatamente após sua notificação pela PROMITENTE CONTRATANTE, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

3.4. A PROMITENTE CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, estipular cotas máximas ou mínimas quando da sua execução, ou ainda, parcelas que representem partes e/ou fração do objeto licitado, salvo se sua natureza assim permitir, e desde que, devidamente autorizado pela PROMITENTE CONTRATANTE.

3.5. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital e seus anexos, será imediatamente notificada à PROMITENTE CONTRATADA, que ficará obrigada a corrigir prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente, sendo que o ato de recebimento não importará a aceitação do objeto.

CLAUSULA IV – DO PREÇO E REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) perfaz a quantia total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme os preços apresentados pelos beneficiários, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, e reproduzidos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 13 KG)	NACIONAL GAS	2.540,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	70,00	177.800,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 45 KG)	NACIONAL GAS	170,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	260,00	44.200,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
04.519.644/0001-41	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	R$ 222.000,00

4.2. O preço é fixo e irreajustável, respeitando as determinações do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, resultantes da execução do objeto licitado, consoante ao art. 71, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA V – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E USUÁRIOS

5.1. São órgãos e entidades públicas participantes do presente REGISTRO DE PREÇOS:

CONFERE COM O ORIGINAL
28/6/19

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE
1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as normas estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

5.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

5.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não-participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Ao Órgão Não-participante que aderir à presente Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.19

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorrerão à conta dos recursos consignados, conforme o caso, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não-participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos, ficha orçamentária e natureza da despesa, constam no respectivo contrato, ata, empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se os dispostos no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente, atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente e pelo FISCAL DO CONTRATO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 (art. 62 e 63), Lei de Responsabilidade Fiscal e também o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO 91 - 2019
FLS 02
VISTO

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal (NF), de acordo com a parcela correlacionada, devendo ser emitida em nome do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, contendo de forma legível o número do respectivo contrato, ata, empenho e/ou instrumento equivalente, assim como, o quantitativo, o preço unitário e o total expresso em reais.

7.3. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, Declaração na forma do ANEXO IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, concomitante o art. 6º).

7.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE obrigatoriamente realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa, devendo seus resultados serem impressos, autenticados e juntados ao processo para pagamento.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

7.5. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução, qualquer que seja a natureza do objeto licitado, não tiver sido proporcionado de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, ou, por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal (NF).

7.6. Havendo erro(s) e/ou incorreção(ões) na apresentação da Nota Fiscal (NF), das comprovações ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA para as correções necessárias e o pagamento ficará pendente até que se providencie as medidas saneadoras, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação que inicialmente a originou, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.7. Constatando-se, qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

PROCESSO 09/ - 2019
FLS
VISTO

7.8. Não havendo regularização, ou, sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo licitatório correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional, ou, outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o instrumento contratual em execução com a CONTRATADA inadimplente.

7.11. Ocorrendo eventuais atrasos no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), a título de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso, na forma da legislação tributária vigente.

7.12. Entende-se por atraso, o período que exceder o trintídio previsto no subitem 6.1 do Edital.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

CONFERE COM O ORIGINAL
28/6/17

7.13. Quando do pagamento, será efetuada retenções tributárias previstas na legislação aplicável, conforme regime da CONTRATADA.

7.14. Para pagamento, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento, expedida pela Tesouraria da CONTRATANTE.

7.15. A CONTRATANTE não se responsabilizará, sob hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordado na contratação.

7.16. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, salvo por condições devidamente justificadas pela Administração Pública e condicionadas às excepcionalidades previstas na forma da Lei. *(Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)*.

PROCESSO Nº 21 - 8243/17
FLS
VISTO

CLAUSULA VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as determinações do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos beneficiários, consoante ao art. 17, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador notificará a PROMITENTE CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado, consoante ao art. 18, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador poderá proceder o cancelamento do preço registrado, sem prejuízos à PROMITENTE CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7d0-6c30621ad1ca

Gerenciador poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação, consoante ao art. 19, do Decreto nº 7.892/2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
12.6.19

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização, consoante aos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a PROMITENTE CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

PROCESSO 016 FLS VISTO

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados.

9.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado nos autos do processo licitatório.

9.1.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo PROMITENTE CONTRATANTE.

9.1.5. Dar preferência de contratação à PROMITENTE CONTRATADA do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação vigente.

9.1.6. Aplicar as penalidades cabíveis, prevista em lei, conforme o caso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

9.1.7. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na cláusula 10ª (décima) deste instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.13

9.2. **COMPETE AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES:**

9.2.1. Motivar ou não a contratação do objeto nas qualificações e quantificações estimadas.

9.2.2. Proporcionar a PROMITENTE CONTRATADA todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e execução do objeto licitado dentro das normas estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a execução do objeto, inclusive à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, da inexecução total ou parcial do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento para a retirada do contrato, empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação das remanescentes.

9.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados neste instrumento.

9.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela PROMITENTE CONTRATADA.

9.2.7. Acompanhar e fazer cumprir os pagamentos dentro das condições estabelecidas.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo controle e fiel execução de todas as obrigações relativas a execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. **COMPETE A PROMITENTE CONTRATADA:**

9.3.1. Entregar o objeto licitado nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa70cefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

9.3.2. Manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CONFERE COM O ORIGINAL

9.3.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão e/ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a PROMITENTE CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.4. Atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os inicialmente registrados.

9.3.5. Vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço) definido pela PROMITENTE CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços.

9.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PROMITENTE CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a execução do objeto licitado.

9.3.7. Durante a validade do registro de preços, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada a firmar contratações do objeto licitado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme subitem 11.4 do Edital.

9.3.8. Assumir os compromissos firmados, advindos do presente registro de preços, em favor da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação.

9.3.9. Cumprir com exatidão as conformidades do objeto licitado, bem como, todas as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), como se nela estivesse contido, ademais sujeitando-se às penalidades previstas.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, total ou parcial, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente justificados e aceitos, ficará a PROMITENTE CONTRATADA sujeita à aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, a juízo da PROMITENTE CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e subitem 16 do Edital.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

CLÁUSULA XI – DAS VEDAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
08/6/19

11.1. É vedado à PROMITENTE CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este instrumento contratual para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subempreitar ou transferir a terceiros as obrigações contraídas por consequência deste instrumento, sob pena de preclusão do seu direito e/ou de aplicação de sanções, com fulcro nas disposições legais da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO 17 - 20.9 FLS. 63 VISTO

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela PROMITENTE CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICIDADE

13.1. Dentro dos prazos legais, contados de sua assinatura, a cargo da PROMITENTE CONTRATANTE, providenciar-se a publicação do extrato deste instrumento em Diário Oficial, garantindo a manutenção da sua eficácia.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

14.1. A execução contratual do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) será autorizada, em cada caso, pelo responsável do órgão e/ou entidade participante, através de seu ordenador de despesa, ou, a quem este delegar competência.

14.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade e forma do subitem anterior.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.19

CLÁUSULA XV – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do presente instrumento será feita e realizada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) competente, o Srº(s) Gilmar Araújo Tabone, inscrito no CPF/MF sob nº 445.545.401-20; a Srª(s) Vera Helena Arsioli Pinho, inscrita no CPF/MF sob nº 609.896.101-87; a Srº(s) Maria Angelina da Silva Zuque, inscrita no CPF/MF sob nº 104.849.301-68; a Srª(s) Maria Célia Medeiros, inscrita no CPF/MF sob nº 480.633.471-53; puramente designado(s) ordenador(es) de despesa, conferido pelo Decreto nº 230 de 02 de outubro de 2017, que em conjunto com o Srº Prefeito Municipal, assina(m) o presente.

15.2. A execução do objeto deste instrumento será acompanhada e fiscalizada pelo FISCAL DE CONTRATO, o Srº Fernando Tavares Luz, inscrito no CPF/MF sob nº 021.036.871-32, e na sua ausência, pelo seu substituto, os quais serão designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo licitatório, com autoridade para exercerem em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e supervisão.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Lagoas-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e de acordo, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) em única via, a qual foi lida e assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PROCESSO 191 - 2018
FLS 050
VISTO

Três Lagoas-MS, 03 de Setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Tel.: (67) 3929.9974 – CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

CONFERE COM O ORIGINAL

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 04.519.644/0001-41

REPRESENTANTE(S)

SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA
CPF: 562.304.431-04

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF: Carlos Henrique Ottoni
CPF 003.310.461-13

2) _____
NOME
CPF:

PROCESSO
FLS
VISTO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Capitão Olinto Mancini, 667 - Tel.: (67) 3929.9974 - CEP 79601-090 – Três Lagoas/MS
licitacao@treslagoas.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

CONFERE COM O ORIGINAL
28.6.19

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00176/19** Data: **30/04/2019** Abertura: **30/04/2019** Encerramento: **30/04/2019**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	24	80,00	1.920,00
2	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	6	80,00	480,00
3	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	12	80,00	960,00
4	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	12	80,00	960,00
5	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	16	80,00	1.280,00
6	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	180	80,00	14.400,00
7	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	24	80,00	1.920,00
8	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	24	80,00	1.920,00
9	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	12	80,00	960,00
10	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	12	80,00	960,00
11	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	24	80,00	1.920,00
12	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	82	80,00	6.560,00
		TOTAL	428	960,00	34.240,00



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Quadro de Cotação - 00176/19

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_3539		Proponente_4002129		Proponente_2020			
119.001.356 GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	428	80,00	34.240,00	90,00	38.520,00	70,00	29.960,00	2020	29.960,00
							Valor Total da Cotação:		**29.960,00**

Relação de Proponentes Participantes

3539	*ANDRÉ LUIS MILANEZI - EPP*
4002129	*DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME*
2020	*PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2020	29.960,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Matheus Henrique Borges Costa

PROCESSO 91 - 2019
FLS. 023
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL
30/04/19

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO ADM: 091/2019
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações das Secretarias do Município de Selvíria solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I- Termo de Referência.

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$34.240,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**, conforme média auferida pelas cotações.

Selvíria - MS, 30 de Abril de 2019.

Tiago Balsanelli
Coordenador de Licitações

PROCESSO 091 - 2019
FLS 02
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa70cefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997

14.982.514/0001-02 Exercício: 2019

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 89

Ficha Nº : **532** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Funcional : 08.244.0018.2174.0000 MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 29

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
11.000,00	5.000,00	0,00	12.789,63	3.210,37

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para o CREAS.

VALOR DA RESERVA	**960,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	960,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.250,37

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

91 - 2019
035

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997

14.982.514/0001-02 Exercício: 2019

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 88

Ficha Nº : **509** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Funcional : 08.244.0018.2171.0000 MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊN

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 29

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	5.000,00	0,00	12.984,63	2.015,37

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para o CRAS.

VALOR DA RESERVA	**960,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	960,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.055,37

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS 026
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997

14.982.514/0001-02 Exercício: 2019

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 87

Ficha Nº : **476** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Funcional : 08.243.0017.2160.0000 MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
130.000,00	0,00	-29.200,00	84.451,14	16.348,86

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para o Ser Mais I e II.

VALOR DA RESERVA	**1.920,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.920,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	14.428,86

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS. 020
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 91

Ficha Nº : **343** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.122.0033.2280.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTF
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 02

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	-64.000,00	53.798,13	82.201,87

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para diversos setores d a Saúde.

VALOR DA RESERVA	**6.560,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	6.560,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	68.495,87

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS 028
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvirio de Souza
15410665/0001-40 Exercicio: 2019

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 81

Ficha Nº : **56** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional : 04.123.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para o setor de Tributos.

VALOR DA RESERVA	**480,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	480,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	24.520,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS 029
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 86

Ficha Nº : **278** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional : 08.122.0015.2140.0000 MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNC
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
36.000,00	0,00	-19.000,00	7.866,47	9.133,53

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para a Secretaria Muni cipal de Assistência Social e Conselho Municipal.

VALOR DA RESERVA	**1.280,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.280,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	7.853,53

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS 030
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2019

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 85

Ficha Nº : **200** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional : 04.122.0026.2250.0000 MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.000,00	0,00	0,00	25.717,63	4.282,37

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para o setor de Obras.

VALOR DA RESERVA	**960,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	960,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.322,37

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

9 / 2019
031
FLS
VISTO

Docspaper - https://prmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 84

Ficha Nº : **141** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional : 12.365.0009.2080.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 049 000 Fonte Recurso: 0 1 15

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	0,00	-8.000,00	0,00	7.000,00

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para a Creche Municipal.

VALOR DA RESERVA	**1.920,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.920,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.080,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS 032
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvirio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2019

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 83

Ficha Nº : **95** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional : 12.361.0007.2060.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIP
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 049 000 Fonte Recurso: 0 1 15

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
35.000,00	0,00	0,00	8.631,00	26.369,00

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para as Escolas Municipais.

VALOR DA RESERVA	**14.400,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	14.400,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	11.969,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

91 - 2019
033

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvirio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2019

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 82

Ficha Nº : **73** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional : 12.122.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	44.500,00	-32.000,00	91.096,17	1.403,83

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para a Secretaria Muni cipal de Educação.

VALOR DA RESERVA	**960,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	960,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	443,83

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019 034 FLS VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 80

Ficha Nº : **37** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional : 04.122.0004.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL D
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	-27.000,00	40.294,50	132.705,50

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para a Administração.

VALOR DA RESERVA	**1.920,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.920,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	80.069,50

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
FLS 035
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997

14.982.514/0001-02 Exercício: 2019

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 90

Ficha Nº : **493** Processo Nº : **91/2019**

Unidade : 020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Funcional : 08.244.0018.2170.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO F

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.000,00	39.000,00	0,00	16.541,22	52.458,78

Data	Histórico
30/04/2019	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13K g, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses para o Abrigo do Meno r.

VALOR DA RESERVA	**1.920,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.920,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	37.048,78

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 91 - 2019
035 - A
FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis)** com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria - MS, 02 de Maio 2019.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 01 - 2019
036
FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

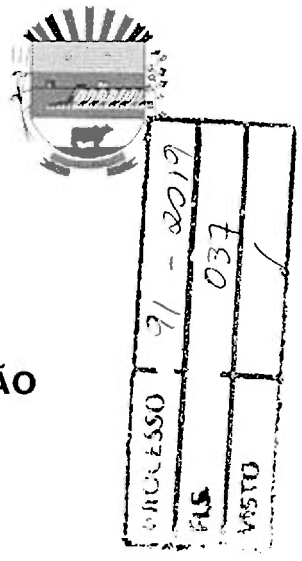

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação para selecionar proposta, pelo critério de menor preço por item, para aquisição de Gás (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, conforme as especificações no Termo de Referência.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$34.240,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N.º XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	038

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia XX de XXXX de 2019**, **às XXhXXh**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:
I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DA REGÊNCIA LEGAL

3.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
3.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
3.5. Decreto Municipal nº 194 de janeiro de 2019;
3.6. Decreto Municipal n° 196 de 30 de janeiro de 2019;
3.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
3.9. Demais disposições contidas neste Edital.

4. DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de **Menor Preço Por Item**, para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

4.2 O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4.3 A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. **O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis**, contados, da requisição/ordem de fornecimento à empresa contratada.

4.4 A entrega dos itens deverá ocorrer no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço: Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, dentro dos prazos fixados e nas quantidades requisitadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de

PROCESSO	91 - 19
FLS	040

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

5.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

5.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

5.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

5.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

6. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

6.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

6.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

6.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

6.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

6.7 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

6.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis,contados da requisição/ordem de fornecimento à empresa contratada.

6.10 Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

6.10.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

6.11 Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.12 A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade do setor solicitante, durante o período de 12 (doze) meses.

6.13 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.9A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019.
PROCESSO ADM Nº XX/2019.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019.
PROCESSO ADM Nº XX/2019.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	0044

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

8.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item e seus elementos, constando: marca;**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: Será de no **máximo 03 (três) dias úteis**, contados após a data da Ordem de Início de Fornecimento/Requisição.
i) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
j) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) deste prazo, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.

9.2 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada com valores dos itens atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

10.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.5Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

10.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Itens em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

10.8 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.9Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

11.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

11.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
11.2.2 Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais **ou Contrato social consolidado);** ou

11.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

11.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

11.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

PROCESSO	91 - 19
FLS	0246

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

11.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

11.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

11.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

11.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

11.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

11.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

11.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

11.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1 - Apresentar nos termos da Lei n° 9.478, de 06.08.1997; Resolução Anp nº 49, de 30.11.2016 - Dou 2.12.2016;Resolução Anp nº 51, de 30.11.2016 - Dou 2.12.2016; Resolução nº 709, de 14 de Novembro de 2017 (Altera as Resoluções ANP nos. 49 e 51), bem como, demais legislações pertinentes e alterações posteriores, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Autorização de Posto Revendedor e/ou Distribuidor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – **ANP**;

11.6 Das Declarações:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

11.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

11.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

11.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

11.7 Disposições Gerais da Habilitação:

11.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

11.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

11.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

11.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

11.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

11.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

13.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

13.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

13.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

13.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
13.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

13.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

13.15 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

13.16 **Quando houver discrepância:**

13.16.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

13.16.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

13.16.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

13.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.17.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

13.17.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

13.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

13.19 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

13.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

13.22 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

13.23 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

13.24O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

13.25 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

13.26 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

13.26.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.26.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

13.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.29Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

13.30 Em ocorrência do *item 13.25* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

14.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição deGás de cozinha, é de aproximadamente R$ 34.240,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), de acordo com a média das cotações realizadas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019 e seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030.**0000 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 00.

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050.**0000 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 101 – Recursos para Educação

02205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 15 – Recursos Ordinários

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 115 – Recursos para Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte –0 100 – Recursos Ordinários

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

020209-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2140.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte recurso – 0 100

020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte recurso – 0 100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 102

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 100 – RecursosOrdinários

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

16.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

16.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

17. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 17.1, durante o horário de expediente.

17.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.
17.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.3.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

17.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

18.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

19.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

19.4 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de processamento do PREGÃO qualquer pessoa poderá solicitar a IMPUGNAÇÃO do ato convocatório deste PREGÃO, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

19.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/Ms e dirigidos à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00m às 13h00m.

19.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá no prazo estabelecido no item 19.4, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

19.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

19.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

19.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.
19.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Dados para Assinatura do Contrato

19.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

19.10 O Município de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

19.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

19.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência **o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, demais veículos pertinentes e no site do município de Selvíria http://www.selviria.ms.gov.br, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Selvíria - MS, XX de XXXXX de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	91 - 2019
FLS	058

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

TERMO DE REFERÊNCIAPARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13KG, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

INTRODUÇÃO

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos mínimos para aquisição de gás de cozinha GLPP-13, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

1.DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Gás GLP P-13, em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações constantes deste Termo.

1.2 Os produtos descritos na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 O objeto deverá compreender os itens e especificações, conforme abaixo descriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Un.	428

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1O procedimento em questão visa atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, ante o preparo das alimentações de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município, entre outras diretrizes de alimentação e necessidade de uso deste produto.

2.2SETORES SOLICITANTES:Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo de Investimento Social e; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

3.1O participante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente.

3.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

3.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

3.5A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

3.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

3.7 As especificações do produto serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

3.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

3.11 Os materiais deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

4.1O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

4.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

4.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados á partir da data de assinatura do contrato.

5.2A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

5.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Edital nº __/2019 , junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	91 -2019
FLS	062

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 - Edital nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	063

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante,**O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º XX/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13), com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

2.3 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O presente contrato terá vigênciade 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

4.1 O presente contrato tem o valor total de R$ _____,____ .

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e seguintes:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030.**0000 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 00.

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050.**0000 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 101 – Recursos para Educação

02205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 15 – Recursos Ordinários

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 115 – Recursos para Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte –0 100 – Recursos Ordinários

020209-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2140.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte recurso – 0 100

020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte recurso – 0 100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 102

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 100 – RecursosOrdinários

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174**.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, principalmente a observância aos requisitos estabelecidos pelas normas e resoluções da **Agência Nacional do Petróleo**, Gás Natural e Biocombustíveis (**ANP**).

8.1 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Remover e substituir, às suas expensas, os itens do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultantes do fornecimento contrato.

8.3 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção nofornecimento dos itens contratados.

8.4 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o item recebido.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
9.6 Rejeitar no todo ou em parte os itens, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	063

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____

PROCESSO	91 - 2019
FLS	069

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

RG:

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	070

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(Modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

PROCESSO	91 - 2019
FLS	071

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Presencial N° XX/2019 – Proc.Adm n° XX/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustiveis (ANP).	Un.	428			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: .... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2019.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PROCESSO	91 – 2019
FLS	073

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7d0-6c3062fad1ca

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

ANEXO X
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PROCESSO	91 - 2019
FLS	075

J

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dceId-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	91 - 2019
FLS	076

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO 91 - 2012
FLS 077
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

PROCESSO 91 - 2019 FLS. 078 VISTO

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

PROCESSO 091/19 FLS. 142 VISTO

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

PROCESSO 191 - 2010
FLS. 022
VISTO

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

PROCESSO 039/10
FLS. 183
VISTO

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o instrumento convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO 091 - 2019 FLS 020 VISTO

PROCESSO 039/19 FLS 184 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO 091 - 2019
FLS 01
VISTO

PROCESSO 039/19
FLS 185
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 091 - 2009
FLS 082
VISTO

PROCESSO 039/09
FLS 186
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

PROCESSO Nº 91 - 2012
FLS. 033
VISTO

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

PROCESSO Nº 034/12
FLS. 187
VISTO

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO 091 - 2019
FLS 084
VISTO

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

PROCESSO 039 / 19
FLS 183
VISTO

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

PROCESSO 91 - 2019 FLS 085 VISTO

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

PROCESSO 91 - 2019 FLS 086

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dolo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO 91 - 2012
FLS. 036
VISTO

PROCESSO 039 / 12
FLS. 100
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

PROCESSO 91 - 2012
FLS 08
VISTO

PROCESSO 039/12
FLS. 191
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO 091/19 FLS. 02 VISTO

PROCESSO 91 - 2019 FLS 017 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

PROCESSO 039/19 FLS. 193 VISTO

PROCESSO 91 - 2019 FLS 089 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO 091/19 FLS. 19 VISTO

PROCESSO 091 - 2019 FLS 010 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias. o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

PROCESSO 091/18 FLS. 182 VISTO

PROCESSO 91 - 2017 FLS. 091 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

PROCESSO 031/19 196
FLS. 12
VISTO

PROCESSO 91 - 2019
FLS 092
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

PROCESSO 137/12 FLS. 07 VISTO

PROCESSO 91 - 2012 FLS 093 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO 039/19 FLS. 198 VISTO

PROCESSO 091 - 2019 FLS 024 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 091/19
FLS. 19
VISTO

PROCESSO 91 - 2019
FLS 095
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PROCESSO	039/19
FLS.	200
VISTO	

LEI Nº 734,
de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

PROCESSO	096/2010
FLS.	
VISTO	

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado gratuitamente e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na

quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 030/18 FLS. 281 VISTO

PROCESSO 91 - 2019 FLS 097 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 034/19 FLS. 3 VISTO

PROCESSO 91 - 2019 FLS 001 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2010. Edição 0011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

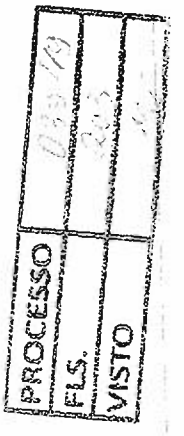

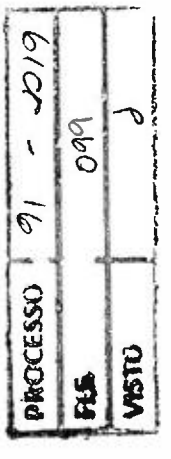

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO Nº 196 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CÓPIA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

PROCESSO 91 - 2019 FLS 102 VISTO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

PROCESSO 033/19 2019 FLS 11 VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração Gabinete do prefeito

José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças

Magisley Azambuja – Matrícula 3324 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827– Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria

Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos Prof. da Educação- FUNDEB

Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria
Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS

Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Elisangela Ribeiro de Queiroz Paiva– Matrícula 3780 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento
Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR

Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.

PROCESSO 91 - 2019
FLS 101
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PROCESSO	020/19
FLS.	206
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte

Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Éder Rangel- Matrícula 4122- Suplente

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	91 - 2019
FLS.	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 196 DE 30 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

PROCESSO FLS. VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do prefeito

José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças

Magisley Azambuja – Matrícula 3324 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827-- Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria

Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

PROCESSO 91 - 2019 FLS 103 VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos Prof. da Educação- FUNDEB

Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria
Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS

Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Elisangela Ribeiro de Queiroz Paiva– Matrícula 3780 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR

Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.
Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte

Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Éder Rangel- Matrícula 4122- Suplente

Art. 2°. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:1070F36D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/02/2019. Edição 2280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 039/19 FLS. 209 VISTO

PROCESSO 91 - 2019 FLS 104 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

DECRETO N ° 194 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores público municipais:

PROCESSO	039 /
FLS	239
VISTO	

Geraldo de Sousa (Pregoeiro)
Tiago Balsanelli Rodrigues (suplente),

Evilyn Rocha dos Santos (membro),
Nésio dos Santos Figueiredo (suplente)

Lillian Michely Queiroz de Souza (membro),
Gilliard Cesar da Cruz (suplente), para comporem a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Geraldo de Sousa como PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2019.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	105
VISTO	

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aaZdcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO N ° 194 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1°Ficam nomeados os servidores público municipais:

Geraldo de Sousa (Pregoeiro)
Tiago Balsanelli Rodrigues (suplente),

Evilyn Rocha dos Santos (membro),
Nésio dos Santos Figueiredo (suplente)

Lillian Michely Queiroz de Souza (membro),
Gilliard Cesar da Cruz (suplente), para comporem a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2°Fica Nomeado o servidor**Geraldo de Sousa como PREGOEIRO**e os demais servidores previstos no artigo 1° como**EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2019.

Art. 4°Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:48398CE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/01/2019. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 039/19 FLS. 2/2 VISTO

PROCESSO 91 - 2019 FLS. 106 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, sob denominação Pregão Presencial em anexo, para aquisição de Gás (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, bem como a Minuta do Contrato *(Anexo IV)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria - MS, 03 de Maio de 2019

GERALDO SOUSA
DIRETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 91 - 2019
FLS. 107
VISTO

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Tipo menor preço por item. Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) 13 kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I- Termo de referencia e condições constantes neste Edital. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica. Alcance. Análise preliminar das Minutas do Edital e do Contrato. Art. 38. parágrafo único, da lei nº 8.666/1993. 1. Observadas, a princípio, dentre outras, as normas dos artigos 7º, 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/1993, deve-se aprovar as minutas do Edital e do Contrato (e anexos), elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação- CPL, regularmente instituída por ato do Chefe do Executivo. 2. Essa Aprovação, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas, ficando a cargo da CPL a análise e o mérito dos atos subseqüentes e propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar, rigorosamente, dentre outras, as normas da Lei nº 8.666/1993, bem como os princípios do procedimento formal, da publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação do edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor. 3. Parecer para aprovação das minutas, com a ressalva supra.

PROCESSO 91-19 FLS. 10 VISTO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de licitação- CPL, após prévia autorização do Prefeito Municipal, objetivando a **análise das Minutas do Edital e do Contrato** apresentadas, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a **aquisição de Gás de Cozinha (GLP) 13 kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

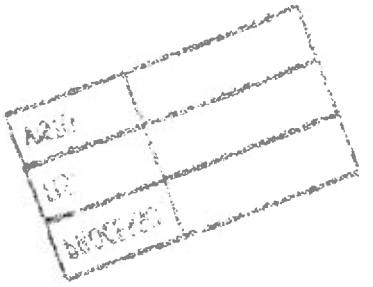

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

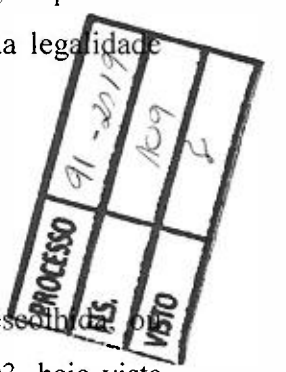

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Carta Convite, **do tipo menor preço por item,** ao amparo da Lei nº 8.666/93, haja vista tratar-se de planilha orçamentária elaborada pelo Município, com o custo que girará em torno R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), valor atualizado e previsto no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Esse certame tem preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme especificações constantes no Edital, ressalvado os casos previstos em lei.

O procedimento e o julgamento será aquele previsto no capítulo II, Seção IV, da Lei de Licitações. O presente Processo Licitatório deverá obedecer aos requisitos do art. 40.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

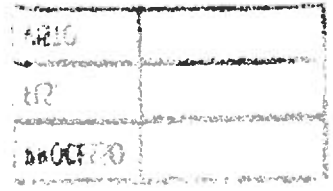

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios:

Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

PROCESSO 91-2019 | FLS. 110 | VISTO

III- Conclusão

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

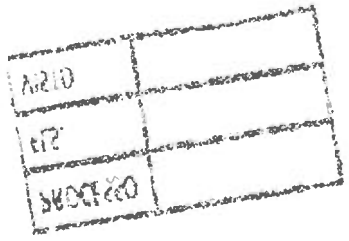

Pelo exposto, **esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.**

S.

M.

J., sem vínculo

É o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria- MS, 06 de maio de 2019

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

OAB/MS nº 22.048

PROCESSO 91 - 2019
FLS. 111
VISTO 7

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N.º 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Seivíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 24 de maio de 2019**, **às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:
I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DA REGÊNCIA LEGAL

3.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
3.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
3.5. Decreto Municipal nº 194 de janeiro de 2019;
3.6. Decreto Municipal n° 196 de 30 de janeiro de 2019;
3.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
3.9. Demais disposições contidas neste Edital.

4. DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de **Menor Preço Por Item**, para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

4.2 O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4.3 A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens. conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. **O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis**, contados, da requisição/ordem de fornecimento à empresa contratada.

4.4 A entrega dos itens deverá ocorrer no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, no endereço: Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, dentro dos prazos fixados e nas quantidades requisitadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de

PROCESSO	91 - 2019
FLS	1911

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

5.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

5.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

5.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

5.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

6. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

6.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

6.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

6.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

6.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

6.7 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

6.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis,contados da requisição/ordem de fornecimento à empresa contratada.

6.10 Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

6.10.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

6.11 Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.12 A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade do setor solicitante, durante o período de 12 (doze) meses.

6.13 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.9A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.
PROCESSO ADM Nº 91/2019.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.
PROCESSO ADM Nº 91/2019.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

8.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"

9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) **definição do item e seus elementos, constando: marca;**
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: Será de no **máximo 03 (três) dias úteis**, contados após a data da Ordem de Início de Fornecimento/Requisição.
i) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
j) Os produtos, conforme relações em anexo, deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) deste prazo, contados a partir de sua entrega, até a data final de vencimento do produto.

9.2 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada com valores dos itens atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

10.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.5Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

10.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Itens em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

10.8 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.9Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

11.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

11.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
11.2.2 Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais **ou Contrato social consolidado);** ou

11.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

11.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

11.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

11.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

11.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

11.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

11.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

11.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

11.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

11.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

11.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1 - Apresentar nos termos da Lei n° 9.478, de 06.08.1997; Resolução Anp nº 49, de 30.11.2016 - Dou 2.12.2016;Resolução Anp nº 51, de 30.11.2016 - Dou 2.12.2016; Resolução nº 709, de 14 de Novembro de 2017 (Altera as Resoluções ANP nos. 49 e 51), bem como, demais legislações pertinentes e alterações posteriores, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Autorização de Posto Revendedor e/ou Distribuidor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – **ANP**;

11.6 Das Declarações:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

11.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

11.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

11.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

11.7 Disposições Gerais da Habilitação:

11.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

11.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

11.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

11.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

11.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

11.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

13.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

13.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

13.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

13.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
13.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

13.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

13.15 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

13.16 **Quando houver discrepância:**

13.16.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

13.16.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

13.16.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

13.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.17.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

13.17.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

13.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

13.19 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

13.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

13.22 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

13.23 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

13.24O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

13.25 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

13.26 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

13.26.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.26.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

13.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.29Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

13.30 Em ocorrência do *item 13.25* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

14.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição deGás de cozinha, é de aproximadamente R$ 34.240,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), de acordo com a média das cotações realizadas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019 e seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030**.0000 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 00.

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050**.0000 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 101 – Recursos para Educação

02205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060**.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 15 – Recursos Ordinários

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080**.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 115 – Recursos para Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte –0 100 – Recursos Ordinários

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

020209-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2140.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte recurso – 0 100

020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte recurso – 0 100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 102

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 100 – RecursosOrdinários

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

16.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

16.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

17. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 17.1, durante o horário de expediente.

17.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.
17.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.3.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

17.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

18.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

18.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

19.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

19.4 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de processamento do PREGÃO qualquer pessoa poderá solicitar a IMPUGNAÇÃO do ato convocatório deste PREGÃO, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

19.4.1 Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/Ms e dirigidos à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00m às 13h00m.

19.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá no prazo estabelecido no item 19.4, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

19.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

19.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

19.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.
19.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Dados para Assinatura do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7d0-6c30621ad1ca

19.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

19.10 O Município de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

19.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

19.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência **o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, demais veículos pertinentes e no site do município de Selvíria http://www.selviria.ms.gov.br, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 06 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	91 - 2019
FLS	131

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Selvíria - MS, 06 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	91 - 2019
FLS	132

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

TERMO DE REFERÊNCIAPARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13KG, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

INTRODUÇÃO

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos mínimos para aquisição de gás de cozinha GLPP-13, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

1.DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Gás GLP P-13, em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações constantes deste Termo.

1.2 Os produtos descritos na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 O objeto deverá compreender os itens e especificações, conforme abaixo descriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Un.	428

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1O procedimento em questão visa atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, ante o preparo das alimentações de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município, entre outras diretrizes de alimentação e necessidade de uso deste produto.

2.2SETORES SOLICITANTES:Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo de Investimento Social e; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

3.1O participante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente.

3.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

3.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

3.5A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

3.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

3.7 As especificações do produto serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

3.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

3.11 Os materiais deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

4.1O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

4.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

4.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados á partir da data de assinatura do contrato.

5.2A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

5.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Edital nº __/2019 , junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	91 -2019
FLS	136

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 - Edital nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	137

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 25/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13), com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

2.3 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O presente contrato terá vigênciade 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

4.1 O presente contrato tem o valor total de R$ _____,_____ .

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e seguintes:

PROCESSO	9 - 2019
FLS	139

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030.**0000 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 00.

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050.**0000 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 101 – Recursos para Educação

02205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 15 – Recursos Ordinários

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 115 – Recursos para Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte –0 100 – Recursos Ordinários

020209-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.2140.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte recurso – 0 100

020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte recurso – 0 100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 102

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 100 – RecursosOrdinários

PROCESSO	9... - 2017
FLS	140

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174**.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, principalmente a observância aos requisitos estabelecidos pelas normas e resoluções da **Agência Nacional do Petróleo**, Gás Natural e Biocombustíveis (**ANP**).

8.1 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Remover e substituir, às suas expensas, os itens do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultantes do fornecimento contrato.

8.3 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção nofornecimento dos itens contratados.

8.4 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o item recebido.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
9.6 Rejeitar no todo ou em parte os itens, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	91 - 2019
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	91 - 2019
FLS	145

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(Modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Presencial N° 25/2019 – Proc.Adm n° 91/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Un.	428			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	91 - 2019
FLS	146

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	91 - 2019
FLS	49

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO X
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	91 - 2019
FLS	150

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg**, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

Willian Braz da Cruz Negrão
Chefe de Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO 091/19
FLS 151
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, **em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora** a Empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos S.A,** Item 1 – RL 1C - Emulsão Asfáltica, com o valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN Multi Peças Ltda EPP** com o valor total de R$ 13[illegible] 100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Líquidas Nutricionais para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **14:00 hs do dia 24 de Maio de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martumiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
Objeto: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019
Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg**, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2019
Processo nº 0036/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaborações de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto ao Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta deste Edital e seus anexos
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0[illegible]6
Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020
Data da Assinatura: 16/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PAVÃO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear IN Vivo (Cintilografia), do Município de Três Lagoas (MS), conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descrito no Termo de Referência e Anexo I.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Odontológico, para uso na manutenção, conserto e reparo nos equipamentos pertencentes à Rede municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Médicos- Odontológicos, para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos pertencentes a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, as 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:
Procedimento Administrativo n. 004/2019
Pregão Presencial n. 004/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Bela Vista, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços contábeis, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, utilizando o sistema de informatica contratado pela Câmara Municipal, nos moldes do Memorial Descritivo - Termo de Referência da Anexo II do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
Vencedor: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, no item 01, com o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Bela Vista – MS, 06 de maio de 2019.

Romualdo da Silva
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n 004/2019 – Pregão Presencial n. 004/2019, a empresa: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.348.415/0001-28, com valor global mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Bela Vista – MS, 06 de maio de 2019.

Demecio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessados, o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇO por meio do Processo Administrativo de nº 006/2019 que tem como **OBJETO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**. VENCEDOR: **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.090/0001-96 no valor de R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme despacho decisório do recurso interposto, adjudicação e homologação. Laguna Carapã/MS, 07 de Maio de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO 091/19
FLS. 152
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dce8-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 091_2019 PP 25_2019 - GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg**, com entrega parcelada, durante o periodo de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2A612AA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/05/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 091/19
FLS. 153

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

CORREIO DO ESTADO
QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2019
com 3 páginas

291 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?
PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito.
Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail classifone@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE
Balcões de anúncio:
1. Rua 26 de Agosto, 284, Centro (das 8h às 18h00)
2. Av. Calógeras, 356, Centro (das 8h às 18h00)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

imóveis — aluga-se

Apartamentos

CENTRO
* APTO COM ARMARIO 1 QT
[illegible]

ALUGO AFTO RUA 14 JULHO
[illegible]

TIRADENTES
ALUGO FIAT
SEM MOBILIA R$ 500,00
[illegible]

Casas

AMAMBAÍ
R. 26 DE AGOSTO, 2260
[illegible]

VILA CÉLIA
ÓTIMO SOBRADO 3Q/SUÍTE
[illegible]

Salas & Salões

CH. CACHOEIRA
ÁREA DE SAÚDE
[illegible]

Kitinets

CENTRO
[illegible]

PLANALTO
ALUGA-SE UMA KITNET
[illegible]

imóveis — vende-se

Apartamentos

CENTRO
** AP C/ 3 QUARTOS 60M² **
[illegible]

APTO CENTRO ED. TAMOIOS
[illegible]

EDIF. GRACILIANO RAMOS TUDO/AE
[illegible]

VENDO APTO ARTHUR JORGE
[illegible]

Casas

AERO RANCHO
** CASA NO AERO RANCHO **
[illegible]

VENDO UMA CASA $300 MIL SERVE P/ PONTO COMERCIAL
[illegible]

AEROPORTO
VENDE-SE ABAIXO DO VALOR
[illegible]

BELA VISTA
CASA C/ PISCINA
[illegible]

CARANDÁ BOSQUE
VENDE-SE CASA
[illegible]

IMÁ
CASA GRANDE DE ESQUINA
[illegible]

JD. ESTADOS
CASA TÉRREA
[illegible]

JOSÉ ABRÃO
** JOSÉ ABRÃO 99613-6663
[illegible]

MONTE CASTELO
CENTER PARK 1GUAI/VISTA
[illegible]

MATA JACINTO
MORADA SOSSEGO R$170MIL
[illegible]

SANTA FÉ
OPORTUNIDADE
[illegible]

UNIVERSITÁRIO
SEMI NOVA JD. MONUMENTO
[illegible]

INTERIOR
!!! CASA EM ANHANDUÍ/MS
VENDO C/5 PEÇAS- R$ 45MIL
[illegible]

AUTONOMISTA
JD. AUTONOMISTA SOBRADO
[illegible]

COOPHARÁDIO
CASA COOPHARÁDIO 375MIL
[illegible]

PARATI
** SOBRADO NO PARATI **
[illegible]

JOSÉ PEREIRA
*ÓTIMA CASA/JD. ZÉ PEREIRA
[illegible]

Condomínios Fechados

JD. MANSUR
VDE-SE 2 CASAS/INDIVIDUAL
[illegible]

terrenos & terras

Terrenos

VENDO 2 LOTES DE ESQUINA E SOB FSQUINA - NOVA LIMA
[illegible]

" TOPOGRAFIA "
Demarcação de lotes e terras.
99724-2555 / 99613-9720

ANEL RODOVIÁRIO
[illegible]

JD. AUXILIADORA
[illegible]

TERRENO 360M²
[illegible]

ÁREA PARA PESQUEIRO
[illegible]

LINDA PROPRIEDADE
[illegible]

TROCO CHÁCARA POR CASA TERRENO, APTO EM CG/MS
[illegible]

PONTAL 32 HECTARES
[illegible]

CHÁCARA 10HA - TERENOS
[illegible]

CHÁCARA 6,3HA - TERENOS
[illegible]

Fazendas

SITHA - BANDEIRANTES/MS
[illegible]

FAZENDA 800 HA
[illegible]

chácaras & fazendas

Chácaras

** CHÁCARA DE 5.000M² **
** COM CASA R$ 95.000 **
[illegible]

** CHÁCARA DE 5.000M2 **
C/ CASA RECEM CONSTRUÍDA
[illegible]

CHÁCARA ROCHEDO MS
[illegible]

EDITAL
CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTERREY – BLOCO D torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de CONDOMÍNIO. Localizada na RUA ANTONINA DE CASTRO FARIA, Nº 146, BAIRRO MONTE CASTELO, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
MEGTREINE CAPACITAÇÃO E SIMULAÇÃO REALISTICA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 4 ANOS(S) e vencer em 16/01/2023, para atividade de CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E GRADUAÇÃO E EXTENSÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA. Localizada na RUA BRASIL 317, BAIRRO, MONTE CASTELO, município de Campo Grande – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
Objeto: Aquisição de Pães Franceses, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvino de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br
Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.
Jove Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ CONVOCA todos os interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAVIRAÍ que se realizará no dia 19 de maio de 2019 na Rua Maza, 203 – Boa Vista Naviraí/MS, às 13:00 horas em primeira chamada e 14:00 em segunda chamada para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:
1 Deliberação de Fundação da Cooperativa
2 Leitura e aprovação do Estatuto
3 Eleição e Posse da Diretoria
4 Eleição e Posse do Conselho Fiscal
Luismar Guimarães Pereira
MEMBRO DA COMISSÃO PRÓ-COOPERATIVA
Naviraí – MS, 09 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019
Objeto: Referente à aquisição de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a qualificação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvino de Souza nº 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br
Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.
José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do Processo nº 35.727/2018, HOMOLOGARO procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 16/2018, que objetiva a contratação de empresa prestadora de serviços na área social capacitada a executar o projeto de trabalho social PTS, concernente às determinações contidas na portaria nº 21 de 22/12/2013, no âmbito do programa minha casa minha vida residencial Corumbaíba II, no Município de Corumbá-SIAPE 327.425-47, em favor da empresa MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.363/0001-82, apresentou proposta de preço no valor total de R$ 190.520,00 (Cento e noventa mil quinhentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 06/05/2019
Assina: Ricardo Campos Arnella – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

[illegible]

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEGOVIA I torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada na **AVENIDA EUROPA, Nº 644, VILA JACY**, município de Campo Grande – MS

CORREIO DO ESTADO
LEILÃO ELETRÔNICO Pierre Adri
144 VEÍCULOS / MOTOS
Inscrições: www.canaldeleiloes.com
Encerramento: 10/05/2019 às 16:00h (DF)
Visitação: Pátio do Canal de Leilões setembro e Leste
OBS: Os veículos tidos como sucatas somente poderão ser arrematados por recicleiros no cadastro dos Detrans.
EDITAL COMPLETO:
www.canaldeleiloes.com
0800.605.2750

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO NUNCIO LIONNI
Oficial do Registro Civil de 1º Circunscrição
Faço saber que pretende casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº I, II e IV do Código Civil Brasileiro:
PAULO SERGIO PEDROZO DE SOUZA
KARINE ADLAI SOUZA, sendo a pretendente nascida em Campo Grande/MS aos 06 de março de 1998, profissão estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA NAOR LEMES BARBOSA, Nº 832, JD. ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE/MS filho de PAULO DOMINGO DE SOUZA e de dona MARIA APARECIDA PEDROZO RUIZ DE JESUS, e a pretendente, nascida em Campo Grande/MS, aos 22 de janeiro de 1998, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA MALKE DENHE, Nº 743, JD. ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE/MS, filha de e de dona LUIZA APARECIDA SOUZA DA SILVA.
Se alguem souber de algum impedimento, comunique-o na forma da lei.
Lavro o presente para ser afixado em LOCAL PÚBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL
Campo Grande - MS, 08 de maio de 2019
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Compromissada
Publicação de responsabilidade dos nubentes.

Senac
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial RP n.º 07/2019
Regido pela Resolução SENAC – N.º 958/2012
Licitação do Tipo Menor Preço
Objeto: Aquisição de bebidas.
Início da Sessão de Lances: dia 17/05/2019 às 15h00 (Horário Local)
Obtenção do Edital: Através do site www.ms.senac.br/licitacao
Local de Realização: No sede da Administração Regional do SENAC, sito na Rua 26 de Agosto, nº 836 – Centro Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Campo Grande – MS, 07 de maio de 2019
MICHELE ANNITA SIMMET KIST
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senac
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 11/2019
Regido pela Resolução SENAC – N.º 958/2012
Licitação do Tipo Menor Preço
Objeto: Serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarme e cerca elétrica visando atender as necessidades do SENAC/MS.
Início da Sessão de Lances: dia 17/05/2019 às 11h00min (Horário da Brasília- DF).
Obtenção do Edital: Através dos sites www.ms.senac.br/licitacao e www.licitacoes-e.com.br.
Local de Realização: através do site www.licitacoes-e.com.br
Campo Grande/MS, 07 de maio de 2019.
MICHELE ANNITA SIMMET KIST
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sesc
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2019
MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de 06 anteprojetos para implantação e pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, com extensão total de 1.500,00 metros lineares, localizados na Rua Ana Maria Ferreira Lima, Rua Ana Maria Ferreira Lima, Rua Ana Maria Ferreira Lima, Rua Ana Maria Ferreira Lima, Rua Ana Maria Ferreira Lima, Rua Ana Maria Ferreira Lima, no município de Bonito/MS, conforme descritivo de serviços constante no Anexo I e demais disposições contidas no instrumento convocatório.
Data da Abertura: 24/05/2019 às 09h (horário local).
Retirada do Edital: O edital completo poderá ser retirado pelo site www.sescms.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3311-4300.
Comissão Permanente de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015
PROCESSO Nº 28.567/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014
Cláusula Primeira. Fica renovado o Contrato Administrativo nº 024/2015 por mais doze meses, contados a partir do término do prazo anteriormente estipulado conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.567/2014 as quais se consideram parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda. As partes ratificam a manutenção inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019
Assinam: Geraldson Carneiro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro – P. A. Pinheiro - ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal no dia **29 de maio de 2019, as 08h00min** a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "menor preço", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, reforma e manutenção de pontes de madeira, de acordo com o edital e seus anexos.
Retirada do Edital. O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico: licitacao.contratos@gmail.com.
Aquidauana-MS 07 de maio de 2019
Regina Duarte Silva Ferreira - Suplente na CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9714/2019
O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 03/2019 Processo nº 9714/2019 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE, TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA MAL. CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E TRECHO 02 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA REGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está suspensa em virtude de readequação do Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone (67) 3234 3544 Corumbá - MS, 08 de Maio de 2019
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE – MS
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE – MS, com CNPJ nº 03.267.118/0001 – 13, representada por seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o artigo 48 e seu parágrafo único do Estatuto Social, todos os Sócios Patrimoniais, Honorários e Contribuintes, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de Maio de 2019, em sua sede social, sita na Rua Senhora Tereza Verlangieri, nº 20 – Jardim Autonomista, nesta cidade de Campo Grande – MS, para tratar da seguinte pauta:
1 Eleição dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Sócios Remidos.
Em 2ª/3ª convocação – Somente os Sócios Patrimoniais, Honorários e Contribuintes com mais de 90 dias, sendo que também às 19:00 horas conforme artigo 41 do Estatuto Social.
Campo Grande – MS, 08 de maio de 2019.
HORACIO PEREIRA MACHADO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE – MS
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE – MS, com CNPJ nº 03.267.118/0001 – 13, representada por seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o artigo 37 e seu parágrafo único do Estatuto Social, todos os Sócios Patrimoniais, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 26 de Maio de 2019, em sua sede social, sita na Rua Senhora Tereza Verlangieri, nº 20 – Jardim Autonomista, nesta cidade de Campo Grande – MS, para tratar da seguinte pauta:
1 Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Sócios Remidos.
Em 2ª convocação – Somente os Sócios Patrimoniais, com mais de 90 dias, sendo que também às 19:00 horas, conforme artigo 41 do Estatuto Social.
Campo Grande – MS, 08 de maio de 2019.
HORACIO PEREIRA MACHADO
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.775/2018
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet da frota de veículos e maquinários, arrangando o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10) por demanda, em rede de postos credenciados por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade do município de Corumbá/MS, controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram O Município de Corumbá/MS, por intermédio do FUNPREV e a empresa S. H. Informática LTDA. Contrato Administrativo nº 001/2019. Processo Administrativo nº 37.775/2018
Valor total: O valor global do presente contrato é de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
Prazo de vigência: A prestação do objeto deste contrato deverá ser atendida em toda a jurisdição do Município de Corumbá/MS bem como na capital do Estado, devido a deslocamentos de veículos deste Município e outras cidades.
Dotação Orçamentária
SETOR 07.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 09.122.0103 - Gerenciamento da taxa de Administração Gerenciamento da taxa de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 6082 - PROCIDADÃO CORUMBÁ

PROCESSO 091/19
FLS
[illegible]
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/aa70cefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
5410125762-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869 774 401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	577

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	577

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4784900 4729602 4772500 4761003 5611201 2452100 4712100 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; RESTAURANTE; FUNDICAO DE ALUMINIO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DESDE DE OUTRA JUNTA (NIRE anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04.378.124/0001-66		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

29 JUL 2015

AUTENTICAÇÃO

PROCESSO 91-2019
FLS. 155
VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201500006/206

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NESTA JUNTA	DATA
5410125762-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): JOSE ANANIAS PEREIRA | (mãe): APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869 774 401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av etc)	NÚMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	37

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO: SELVIRIA | MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua av etc)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744001	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
Atividades secundárias: 4789001	FABRICACAO DE BIJUTERIAS;
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3212400	COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732600	FABRICACAO DE CUIA PARA CHIMARRAO.
4530703	FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICOS E PESSOAL.
3299099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.
2593400	IMPRESSAO EM ALUMINIOS;
(CONTINUA)	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DE TRABALHO;
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04.378.124/0001-66			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29

AUTENTICAÇÃO

PROCESSO 92-2019
FLS 156
VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: MS13015000062206

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (da SEDE)	FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
5410125762-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO (pai)	(mae)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão Emissor	UF	CPF (numero)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869 774 401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc)	NÚMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO
SELVIRIA	MS	BRASIL	dasconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 1813001 1813099 4530705 4642702 4724500 4742300 4649401 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
30/11/1999	04.378.124/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curador)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PROCESSO 91-2019
FLS. 157
VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201500063206

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcef-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DATA E Nº PROTOCOLO (preenchido somente pela Junta Comercial)
5410125762-1	

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão Emissor	UF	CPF (Nº)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869.774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av etc)	NUMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICIPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua av etc)	NUMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (e-mail)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsultoria@terra.com.br

CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4744001 Atividades secundarias 4722901 4751201 4751202 4713001 4399103 2511000 1741902 4744002	COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
30/11/1999	04.378.124/0001-66		[ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PROCESSO 92.2015
FLS. 158
VISTO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29 / 05 / 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NUMERO: 54411074
Protocolo: 15/012200-4, DE 25/05/2015
Empresa: 54 1 0125762 1
ROBERTO DEMEU PEREIRA -
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR - MG12015000

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Departamento [illegible]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) — Nº DE ENTRADA

54101257621

ROBERTO DEMEU PEREIRA

NATURALIDADE (Município e Estado) — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL

PEREIRA BARRETO - SP — BRASILEIRO — SOLTEIRO

PAI

JOSÉ ANANIAS PEREIRA

MÃE

APARECIDA DE FÁTIMA D. PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO — PROFISSÃO — CPF

13/02/1981 — COMERCIANTE — 869.774.401-63

IDENTIDADE Nº — ÓRGÃO EMISSOR — UF

000.978.703 — SSP — MS

RESIDÊNCIA — Nº

RUA GABRIEL C. NASCIMENTO — 1.128

COMPLEMENTO — BAIRRO/DISTRITO — CEP — Uso da Junta

CENTRO — 79590-000

MUNICÍPIO — UF

SELVÍRIA — MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil e possuir capacidade civil para a mesma e requer

CÓDIGO — ATO — CÓDIGO — EVENTO

002 — ALTERAÇÃO — 021 — ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL

ROBERTO DEMEU PEREIRA REPRESENTAÇÕES

LOGRADOURO — Nº

RUA VEREADOR ISAC LALUCE — 377

COMPLEMENTO — BAIRRO/DISTRITO — CEP

A — CENTRO — 79590-000

MUNICÍPIO — UF

SELVÍRIA — MS

VALOR

5.000,00 (CINCO MIL REAIS) :-:-:-:

Secretaria [illegible] Comércio e Serviços
Junta [illegible] de Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ROBERTO DEMEU PEREIRA

PAREIRA BARRETO - SP NACIONALIDADE BRASILEIRO SOLTEIRO

JOSÉ ANANIAS PEREIRA APARECIDA DE FÁTIMA D. PEREIRA

13/02/1981 REPRESENTANTE COMERCIAL 869.774.401-63

000.978.703 SSP MS

RUA GABRIEL C. NASCIMENTO 1.128

CENTRO 79590-000

SELVÍRIA MS

001 CONSTITUIÇÃO

ROBERTO DEMEU PEREIRA REPRESENTAÇÕES

RUA 12 DE MAIO 336

FUNDOS CENTRO 79590-000

SELVÍRIA MS

R$.5.000,00 CINCO MIL REAIS :-:-:-:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.378.124/0001-66 MATRIZ		10/12/1999

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAMA GAS E ADEGAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	377	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
aslotus @ terra.com.br	(67) 5791-115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2019** às 13:13:41 (data e hora de Brasília).

PROCESSO 91.2019
FLS. 161
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.378.124/0001-66 MATRIZ		10/12/1999

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	377	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
slotus @ terra.com.br	(67) 5791-115

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2019** às **13:13:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO 91-2019
FLS. 162
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do PREGÃO N.º 25/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 91-2019
FLS. 163
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 04.378.124/0001-66, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63
RG 978.703 SSP/MS

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

PROCESSO 91-2019
FLS 164
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

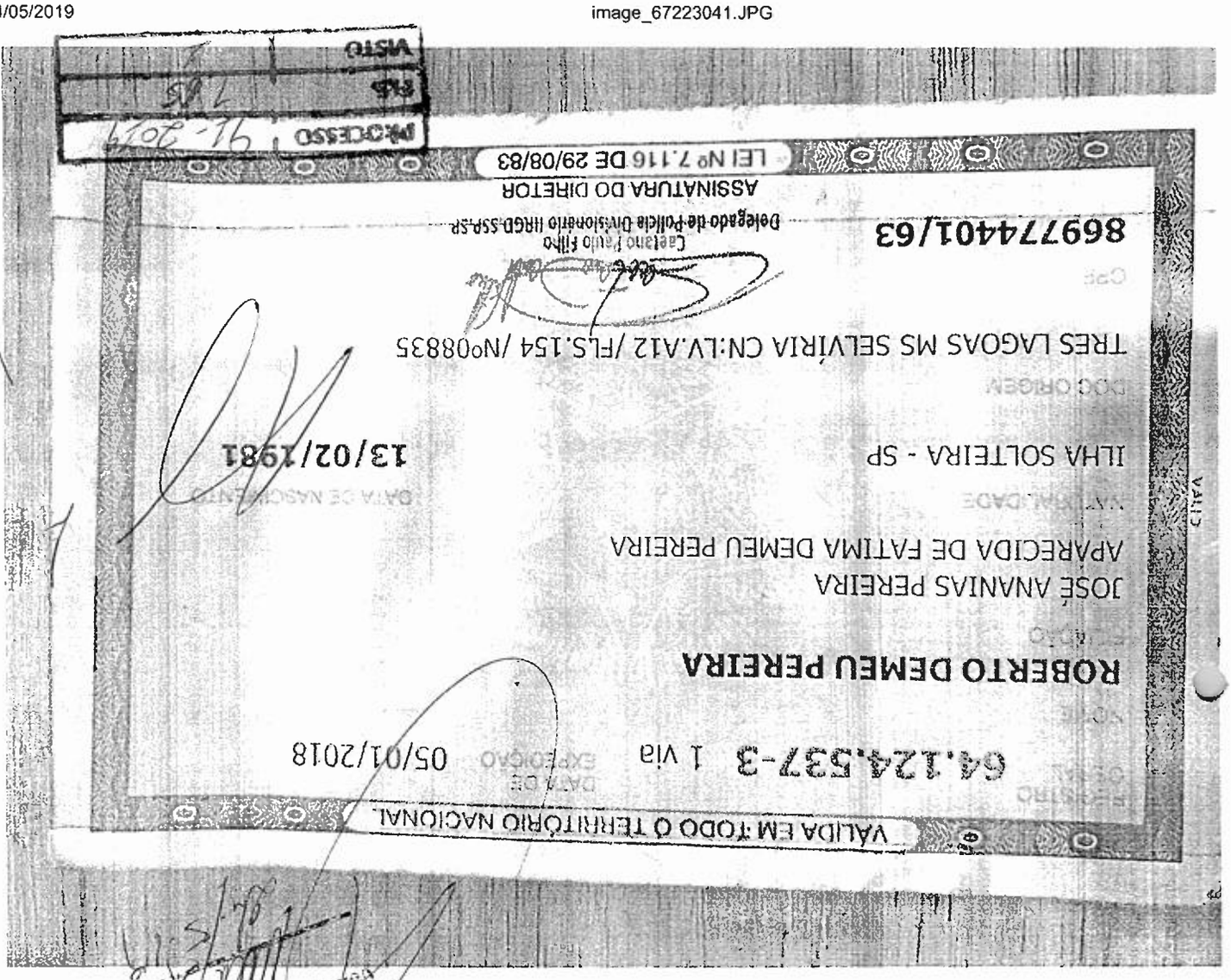

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca



Docspaper - https://pmselvirita.legisSuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dce6d-1819-4eea-b7c0-6c3062fad1ca

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(Modelo)

Nome da Empresa (Razão Social)..... Roberto Demeu Penteado-ME

Endereço completo: ...Rua Vereador Isaq Lacerda 377

CEP: 79590-000, Cidade: Selvíria

CNPJ: 04.378724.0001-66 Telefone: 99881-2309 Fax: .....

E-mail: Roberto Demeu @ gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Presencial N° 25/2019 – Proc.Adm n° 91/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Un.	428	80.00	34.240,00	BUTANO

I – Da validade da Proposta: .....70.....dias. (60 dias)

II – Banco ...3473..., Agência ...3493..., Conta Corrente ....508-7.

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02. 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: 23/...../2019

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	91-2019
FLS	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Gmail

Kely Demeu

anp

ROBERTO DEMEU <robertodemeu@gmail.com> 23 de maio de 2019 12:43
Para: Engkelydemeu@gmail.com

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social	:	**ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME**
CNPJ	:	**04.378.124/0001-66**
Número de Autorização	:	**GLP/MS0215367**
Número Despacho	:	**ANP Nº 716**
Data da Publicação 01/06/2012	:	**01/06/2012**
Endereço	:	RUA VEREADOR ISAC LALUCE - 377 - A **CENTRO - SELVIRIA - MS**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **12:42:57** horas do dia **23/05/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6FA0.63C8.C892.92DE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PROCESSO 91.2019
FLS. 168
ASTO 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DECLARAÇÃO

ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n 04.378.124/0001-66, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 377 A na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA Os produtos materiais de consumo, ofertados estão dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor. E ainda informar os dados bancários:

BANCO ITAÚ

AGENCIA: 0482

CONTA: 60850-2

FAVORECIDO: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 91-2019

169

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

R VEREADOR ISAC LALUCE, 377 A - CENT

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO	91/2019
FLS.	170
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

...EIRA

...ASILEIRA

...APARECIDA ...

...978.703 | SSP

...PAULO BATISTA DA SILVA

...CENTRO

...da lei, não está impedido de exercer atividade empresarial e ... não possui ... registro de empresário ...
...Estado de Mato Grosso do Sul

...ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO

...CINCO MIL REAIS

...DO OBJETO:
...COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
...COMÉRCIO VAREJISTA DE CASTANHA E DERIVADOS
...COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
...COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS;
...COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;
...COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
...RESTAURANTE;
...COMÉRCIO DE ALUMÍNIO;
...COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E CONFECÇÕES;
...COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

PROCESSO 92-2019
FLS. 171
ATO 1

...ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

...PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
...ANÁLISE
...DEFERIDO
...INDEFERIDO - VIDE EXIGÊNCIA

CONFERE COM O ORIGINAL
24/05/19

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Republica
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (SEDE)
5413125762-1

NOME DO EMPRESÁRIO (com pleto sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: [X] M [ ] F — REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO	
PAI: JOSE ANANIAS PEREIRA	MÃE: APARECI

DATA NASCIMENTO	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº	ÓRGÃO EMISSOR
1 2 198	000 478.703	SSP

DATA DO CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA (somente no caso de união estável)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc)	Nº
AVENIDA CAPITÃO CELSO BATISTA DA SILVA	956

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF
SETEBRIA	MS

DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e REQUER a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA CAPITÃO CELSO BATISTA DA SILVA	956	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SETEBRIA	MS	BRASIL	dosconsultoriaeterra.com.br

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4744001	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS;
Atividades secundárias	
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789001	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS AUT[illegible]
4781400	FABRICAÇÃO DE CUIA PARA CHIMARRÃO,
3212400	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICOS E PESSOAL
4732600	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
4530703	IMPRESSÃO EM ALUMÍNIOS,
3099099	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
(CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
	(CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)

[illegible] — [illegible] — [illegible]

USO DA JUNTA COMERCIAL
CONSENTIMENTO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL (com firma reconhecida) / ASSINATURA DO CONTADOR

DATA DA ASSINATURA: 06/6/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Ana Paula Pereira Gonzaga
Assessora Jurídica
Matrícula 1

PROCESSO 91-2019
FLS. 172
VISTO

SOLUÇÃO INTEGRADOR: MS12014000020520

Docsapper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dce1d-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Republica
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE) | NIRE DA FILIAL (preenchimento pela Junta Comercial)

NOME (sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO: [X] M [ ] F | REGIME DE BENS (se casado)

NOME DO PAI
JOSE ANANIAS PEREIRA

NOME DA MÃE
APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (dia, mês e ano)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF
13/02/1981	000.978.710	SSP	MS	869.774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AVENIDA CAPITÃO CELSO BATISTA DA SILVA

Nº
950

MORADIA
CASA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
79590000

MUNICIPIO
SELVIRIA

UF
MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ATO
[illegible] EMPRESARIO

EVENTO 021 DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO [illegible]

EVENTO DESCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

(NOME DE FANTASIA)
[illegible] ISAC LAUCE

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
79590000

MUNICIPIO | UF | PAÍS | TELEFONE/FAX
MS | BRASIL | [illegible] Terra com br

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINCO MIL REAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

PROCESSO 91-2014
FLS. 173
VISTO 1

ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | FILIAL DE (cidade e estado)
04 378.124/0001-66

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 - SIM
2 - NÃO

ASSINATURA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente)
Roberto Demeu Pereira

DATA DA ASSINATURA
30/06/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ana Paula Furtado Fonzaga
Analista

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2014
SOB O NÚMERO 54382440 1228803
Protocolo: 14/065647-2, DE 07/07/2014
Empresa: 54 1 [illegible]
ROBERTO DEMEU [illegible]
ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

MODELO INTEGRADOR MS/2014/0020520

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente quando requerimento for de filial)
5410125762-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (MF)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869.774 401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO: SELVIRIA — MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	dusconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744001 Atividades secundárias: 4784900, 4729602, 4772500, 4761003, 5611201, 2452100, 4712100 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; RESTAURANTE; FUNDICAO DE ALUMINIO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04.378 124/0001-66			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29 JUL 2015

AUTENTICAÇÃO

24.07.15

91-2019
174

MÓDULO INTEGRADOR: MS13015900620

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidencia da República
Secretaria de Racionalização e Simplificaçao
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for pedido de filial)
5410125762-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869 774 401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NUMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICIPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744001 Atividades secundarias: 4789001, 4781400, 3212400, 4732600, 4530703, 3299099, 2593400, (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; FABRICACAO DE BIJUTERIAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; FABRICACAO DE CUIA PARA CHIMARRAO; FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICOS E PESSOAL; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSAO EM ALUMINIOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/11/1999	04.378.124/0001-66			1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29 / 06 / 2015

AUTENTICAÇÃO

PROCESSO 91-2015
FLS. 175
VISTO

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Republica
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	PROTOCOLO (preenchido pela Junta)
5410125762-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869.774.401-b3

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresario e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsu[illegible]@[illegible]

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744001	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
Atividades secundárias: 1813001	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
1813099	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4530705	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS
4642702	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4724500	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4742300	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649401	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
	OBRAS DE ALVENARIAS
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICA
	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA U... (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04.378.124/0001-66			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Reginaldo Bern[illegible]

AUTENTICAÇÃO

PROCESSO 91-2015
FLS. 176
VISTO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201500062206

Docspaper – https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE)
5410125762-1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

PROCESSO 42-2015
FLS. 177
VISTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE ANANIAS PEREIRA
(mãe): APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869.774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av etc.): VEREADOR ISAC LALUCE
NÚMERO: 377

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO: SELVIRIA — UF: MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresario e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL:
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua av etc.)
RUA VEREADOR ISAC LALUCE

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	adsconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4744001
Atividades secundárias: 4722901, 4751201, 4751202, 4713001, 4399103, 2511000, 1741902, 4744002

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/11/1999	04.378.124/0001-66			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/06/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29 [illegible]

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NUMERO 54411074
Protocolo: 15/012200-4, DE 25/05/2015
Empresa: 54 1 0125762 1
ROBERTO DEMEU PEREIRA -
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
156964

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201500063206

Docsaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) — 54101257621

ROBERTO DEMEU PEREIRA

PEREIRA BARRETO - SP — BRASILEIRO — SOLTEIRO

JOSÉ ANANIAS PEREIRA — APARECIDA DE FÁTIMA D. PEREIRA

13/02/1981 — COMERCIANTE — 869.774.401-63

000.978.703 — SSP — MS

RUA GABRIEL C. NASCIMENTO — 1.128

CENTRO — 79590-000

SELVÍRIA — MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil e requer

002 — ALTERAÇÃO — 021 — ALTERAÇÃO DE DADOS

ROBERTO DEMEU PEREIRA REPRESENTAÇÕES

RUA VEREADOR ISAC LALUCE — 377

A — CENTRO — 79590-000

SELVÍRIA — MS

5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: 51.19-5

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL — Atividade principal: INTERMEDIÁRIOS DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (NÃO ESPECIALIZADOS)

30/11/1999 — 04.378.124/0001-66

17/04/2001

PROCESSO 91-2019
FLS 178

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO — ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

08 MAI 2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO
Protocolo:
Empresa:

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dceld-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERC[illegible]

ROBERTO DEMEU PEREIRA

PAREIRA BARRETO - SP BRASILEIRO SOLTEIRO

JOSÉ ANANIAS PEREIRA APARECIDA DE FÁTIMA D. PEREIRA

13/02/1981 REPRESENTANTE COMERCIAL 869.774.401-63

000.978.703 SSP MS

RUA GABRIEL C. NASCIMENTO 1.128

CENTRO 79590-000

SELVÍRIA MS

001 CONSTITUIÇÃO

ROBERTO DEMEU PEREIRA REPRESENTAÇÕES

RUA 12 DE MAIO 336

FUNDOS CENTRO 79590-000

SELVÍRIA MS

R$.5.000,00 CINCO MIL REAIS :-:-:-:

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
54101257621	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF(numero)
13/02/1981	000.978 703	SSP	MS	8[illegible]774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
AVENIDA SÃO PAULO	956

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	79 590-000	4253

MUNICIPIO	
SELVÍRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	02	ABERTURA DE FILIAL

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua ev, etc)	NUMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	79 590-000	4253

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVÍRIA	MS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXXX
Atividade secundária 4784900	
4723700	
4729602	
4772500	
4761003	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04378124000166	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

PROCESSO 91-2029
FLS. 180

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
25/04/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
26/ABR/2012	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
B29448
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012
SOB O NUMERO 54022191
Protocolo: 12/009807-5, DE 26/04/2012
Empresa: 54 1 0125762 1
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30624ad1ca

Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
54101257621	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF(numero)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869.774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
AVENIDA SÃO PAULO	956

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	79590-000	4253

MUNICIPIO: SELVÍRIA — MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	221	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
A	CENTRO	79 590-000	4253

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SELVÍRIA	MS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5 000.00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA XXXXXXXXXX
Atividade secundaria: 4723700	
4729602	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04378124000166	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

PROCESSO 91-2019
FLS 161

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
02/04/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

0 3/ ABR/ 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
829295
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012
SOB O NÚMERO: 54320572
Protocolo: 12/009750-8, DE 03/04/2012
Empresa: 54 1 0125762 1
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comercio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
54101257621	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão emissor	UF	CPF(numero)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869 774 401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
AVENIDA SÃO PAULO	956

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	79 590-000	4253

MUNICIPIO: SELVÍRIA — MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
A	CENTRO	79 590-000	4253

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SELVÍRIA	MS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA - XXXXXXXXXX
Atividade secundaria: 4723700	
4729602	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

PROCESSO 92.2019
FLS 182
VISTO 2

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04378124000166	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
02/04/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 629312
03/ABR/2012	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB O NÚMERO: 54320572 Protocolo: 12/009750-8, DE 03/04/2012 Empresa: 54 1 0125762 1 ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
54101257621	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE ANANIAS PEREIRA	APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	869.774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SÃO PAULO	956

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	79.590-000	4253

MUNICÍPIO	
SELVÍRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA VEREADOR ISAC LALUCE	377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	79.590-000	4253

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVÍRIA	MS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4723700	
4729602	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04378124000166	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

PROCESSO 92-2012
FLS. 183

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/03/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[illegible] Dio A. de Oliveira [illegible]
[illegible] de Ap. do Taboado
20/MAR/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012 329182
SOB O NÚMERO: 54319424
Protocolo: 12/009716-8, DE 20/03/2012
Empresa: 54 1 0125762 1
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
54101257621	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERTO DEMEU PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOSE ANANIAS PEREIRA | (mãe): APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/02/1981	000.978.703	SSP	MS	669.774.401-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc): AVENIDA SÃO PAULO | NÚMERO: 950

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	79.590-000	4253

MUNICÍPIO: SELVÍRIA | MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA VEREADOR ISAC LALUCE | NÚMERO: 377

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	79.590-000	4253

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVÍRIA	MS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5 000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4723700	
4729602	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/11/1999	04378124000166	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/03/2012	

PROCESSO 91-2012
FLS. 184
VISTO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cláudio A. de Oliveira Caleffi
Escrivão Ad. do Taboado
20 MAR / 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012 829200
SOB O NÚMERO: 54319424
Protocolo: 12/009716-8, DE 20/03/2012
Empresa: 54 1 0125762 1
ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7defd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMº 114170/2019

Contribuinte : *ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME*
CCE : *28.375.371-4*

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de dívidas, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, ou créditos não tributários inscrito ou não em divida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei nº 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei nº 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasado:
RPD	022494/2018	28.375.371-4	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no periodo compreendido nesta certidão.

Certidão emitida às 07:57:05 horas do dia 23/05/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Carimbo / Assinatura
MAT. 985902-1

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

PROCESSO 92-2019
FLS. 185
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

ANEXO III

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n **04.378.124/0001-66**, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 377 A na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, , DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 91-2019
FLS. 186
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

ANEXO VIII

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO 91-2019
FLS. 187
VISTO

ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n 04.378.124/0001-66, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 377 A na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO Nº 25/2019 e PROCESSO ADM Nº 91/2019 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Aparecida do Taboado.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 04.378.124/0001-66, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 377 A na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 91-2019
FLS. 188
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcef1-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

DECLARAÇÃO

ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n 04.378.124/0001-66, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 377 A na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

PROCESSO 92-2019
FLS. 169
VISTO

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

ROBERTO DEMEU PEREIRA – **ME** , CNPJ Nº 04.378.124/0001-66 sediada **RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 377 A – CENTRO, SELVÍRIA - MS**, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 25/2019, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PROCESSO 42-2019
FLS 190
VISTO 1

Selvíria-MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ROBERTO DEMEU PEREIRA ME

CNPJ: 04.378.124/0001-66

Tradição e Qualidade

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.
PROCESSO ADM 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Eu, **ROBERTO DEMEU PEREIRA,**
representante da empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME,**
interessada em participar Pregão 25/2019 promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, **DECLARO,** sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos
termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a **ROBERTO DEMEU PEREIRA ME** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância
do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SELVIRIA - MS, 23 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 92-2019
FLS. 191
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Gmail

anp
1 mensagem

ROBERTO DEMEU <robertodemeu@gmail.com> 23 de maio de 2019 12:43
Para: Engkelydemeu@gmail.com

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social	:	**ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME**
CNPJ	:	**04.378.124/0001-66**
Número de Autorização	:	**GLP/MS0215367**
Número Despacho	:	**ANP Nº 716**
Data da Publicação 01/06/2012	:	**01/06/2012**
Endereço	:	RUA VEREADOR ISAC LALUCE - 377 - A **CENTRO - SELVIRIA - MS**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **12:42:57** horas do dia **23/05/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6FA0.63C8.C892.92DE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PROCESSO 92-2029
FLS. 192
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4244278 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos civeis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 14/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ROBERTO DEMEUPEREIRA ME, portador do CNPJ: 04.378.124/0001-66. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 004950599

PROCESSO 91-2019
FLS. 193
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DEMEU PEREIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.378.124/0001-66
Certidão nº: 172483229/2019
Expedição: 15/05/2019, às 13:54:22
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO DEMEU PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.378.124/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 91.2019
FLS. 194
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

DIVISÃO DE ISSQN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 007269/2019-2

DADOS DO CONTRIBUINTE

[illegible]	1102	1102	04.378.124/0001-66
[illegible]	ROBERTO DEMEU PEREIRA - M.E.		
[illegible]	CHAMA GAS E ADEGAS		
[illegible]	VEREADOR ISAAC CALUCE, 2224 A		
[illegible]	CENTRO	SELVÍRIA/MS	79590000
[illegible]	G4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
[illegible]			

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do cadastro do Município de Selvíria-MS.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 14 de junho de 2019
Emitido por: ONILDA MARIA DE CARVALHO

SELVÍRIA/MS, 15 de maio de 2019

PROCESSO 94-2019
FLS 195

Código de Controle e Autenticidade: 448927838838831641 Documento processado em 15 de maio de 2019

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c30621ad1ca

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04378124/0001-66
Razão Social: ROBERTO DEMEU PEREIRA ME
Nome Fantasia: CHAMA GAS E ADEGAS
Endereço: RUA VEREADOR ISAC LALUCE 377 A / CENTRO / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051003514304633608

Informação obtida em 15/05/2019, às 13:15:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 91.2019
FLS. 196

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME
CNPJ: 04.378.124/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:40:38 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2015.
Código de controle da certidão: **1A6B.C664.31A6.8E85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO 91-2019
FLS. 197

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.378.124/0001-66 MATRIZ		10/12/1999

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAMA GAS E ADEGAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	377	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
aslotus @ terra.com.br	(67) 5791-115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2019** às **13:13:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PROCESSO 91.2019
FLS. 198
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.378.124/0001-66 MATRIZ		10/12/1999

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO DEMEU PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	377	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
slotus @ terra.com.br	(67) 5791-115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2019** às **13:13:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO	94 - 2019
FLS.	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SE
PROCESSO ADM 091/20

PREGÃO PRESENCIAL 25/

ROBERTO DEMEU PEREIRA –

CNPJ: 04.378.124/0001-66

R VEREADOR ISAC LALUCE, 377A -

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃ

PROCESSO 91.2019
FLS. 200
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000091/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 25

Sessão: 1

Objeto: Aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada.
Detalhamento do Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses

Na data de 24 de maio de 2019, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
194	10/01/2019	Nesio dos Santos Figueiredo	Membro
194	10/01/2019	GERALDO SOUSA	Pregoeiro
194	10/01/2019	Lillian Michely Queiroz de Souza	Membro

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
3910	ROBERTO DEMEU PEREIRA	ME	04.378.124/0001	Sim
Sim	ROBERTO DEMEU PEREIRA	86977440163	-66 000.978.703	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1		119.001.3	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE	un	428
Rodada	Nº Lance	56 Código	PETRÓLEO Proponente / Fornecedor	% Desconto	Situação Vlr. Lance Unit.
		3910	ROBERTO DEMEU PEREIRA	0,00	80,00Finalizado

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa

PROCESSO 71-2019
FLS. 201
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema. Foi detectado pela comissão que a Empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA, esta com a certidão de Débitos Federais vencida, sendo a mesma ME, tem o beneficio da lei 123 e assim tendo o prazo de 5 dias uteis, prorrogáveis por mais 5 dias a pedido da empresa, para apresentar nova certidão regular.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3910	ROBERTO DEMEU PEREIRA	ME	ROBERTO DEMEU PEREIRA	Habilitado Provisoriamente

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	3910 Código	ROBERTO DEMEU PEREIRA CNPJ: 04.378.124/0001-66 R VEREADOR ISAC LALUCE, 377 A - CENTRO, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: (67) 5791-115Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	119.001.356	GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO Marca: BUTAMO	un	428	80,00	34.240,00
		Total do Proponente				34.240,00

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h07m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

PROCESSO 94. 2019
FLS. 202
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Nesio dos Santos Figueiredo
Cargo: Membro
PORTARIA: 194 DE 10/01/2019

GERALDO SOUSA
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 194 DE 10/01/2019

Lillian Michely Queiroz de Souza

Cargo: Membro
PORTARIA: 194 DE 10/01/2019

Proponentes:

Representante: ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF.: 86977440163
RG.: 000.978.703
Empresa: ROBERTO DEMEU PEREIRA

PROCESSO 92 - 2019
FLS. 203
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

DECISÃO DE ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo critério de **Menor Preço Por Item**, para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital..

PROPONENTE: ROBERTO DEMEU PEREIRA. CNPJ-nº 04.378.124/0001-66

DECISÃO

Trata-se de decisão administrativa pelo Pregoeiro designado para o referido certame tempestivo, a qual em analise da documentação na fase de habilitação da empresa: ROBERTO DEMEU PEREIRA. CNPJ-nº 04.378.124/0001-66.

A Administração assentou em Ata a Proponente:

O previlegio legal da Lei Complementar nº 123/2006 e Aterações Lei Complementar nº. 155/2016, em que concede o prazo de 05(cinco) dias.

Rodada	Lance	Codigo	Proponente / Fornecedor	Desconto %	Vlr. Lance Unit	Situação
66		3910	PETROLEO ROBERTO DEMEU PEREIRA	0,00	80,00	Finalizado

Após a fase de lances o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa

melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope nº 02 - Habilitação referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas conferência autenticidade e arquivamento no sistema. Foi detectado pela comissão que a Empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA esta com a certidão de Débitos Federais vencida, sendo a mesma ME, tem o benefício da lei 123 e assim tendo o prazo de 5 dias uteis prorrogáveis por mais 5 dias a pedido da empresa para apresentar nova certidão regular.

HABILITAÇAO

Desta forma após a habilitação o Pregoeiro declarou as empresas na ordem abaixo vencedoras. Sendo assim a classificação final teve o seguinte resultado:

CódigoProponente / Fornecedor		Tipo Empresa	Representante	Situação
3910	ROBERTO DEMEU PEREIRA	ME	ROBERTO DEMEU PEREIRA	Habilitado Provisoriamente

PROCESSO	091/2019
FLS	204
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

No vencimento do 5º(quinto), não manifesto pela empresa proponente ROBERTO DEMEU PEREIRA. CNPJ-nº 04.378.124/0001-66, solicitação ou pedido de prorrogação de prazo pela mesma, fato esse que ensejou a sua desclassificação pelo não cumprimento dos preceitos legais que norteiam o referido certame.

A Administração faz diligencia ao sitio: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=04378124000166&passagens=1&tipo=1, e constou em 27 de junho de 2019, as 11h43mn58s, em que consta *"As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.378.124/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet"*.

Mesmo estando precluso o Direito da Proponente, pauta-se a Administração em fazer diligencia Junto ao Sitio da Receita da Fazenda Federal, face a urgencia na aquisição do objeto licitado, vez que depende do gás (GLP), todas as Secretarias e Fundos Municipais.

O Pregoeiro designado depois de colhido as informações pertinentes ao fato, passa a fazer juizo em análise e julgamento em instância administrativa, conforme dispõe a Lei nº 10.250/2002, cosubstanciada pela Lei 8.666/93.

Este é o relatório.

MÉRITO

No tocante ao não cumprimento com os ditames legais, face a apresentação de documentação tardia, dou por INABILITADA e por conseguinte FRACASSADA a presente licitação, por estar precluso o direito da licitante: ROBERTO DEMEU PEREIRA. CNPJ-nº 04.378.124/0001-66, decisão tomada com cunho em diligencia feita por esta Administração Municipal de Selviria/MS, junto ao sitio da Receita Federal.

Salvo melhor juízo, em que pese a frustação na comprovação do direito e em diligencia não lograr resultado satisfatoria à Proponente, quando não comprovada o direito, constitui motivo relevante para gerar a inabilitação da licitante na fase de analise de Documentação. Neste sentido é o entendimento dos Tribunais pátrios, senão vejamos:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

*"LICITAÇÃO - Regularidade fiscal - Constatação em relação somente a filial que irá executar o contrato - Falta de demonstração de regularidade da matriz e das demais filiais - Recurso provido em parte - Liminar concedida apenas para suspender a licitação - **A regularidade fiscal a que alude o art. 29, III, da Lei nº 8.666/93 exige-se não apenas do estabelecimento que irá executar o contrato, mas também das demais filiais ou da matriz, entendendo-se a empresa como um ente unitário, compreendendo todos os seus estabelecimentos**".*
No conteúdo de seu voto, o eminente Relator leciona: "Dispõe o art. 29, da Lei nº 8.666/93:
'Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:
III - prova de regularidade para com a Fazenda ***Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.*** VOTO nº 13015 APELAÇÃO Nº: 990.10.012825-6 – Relator Francisco Vicente Rossi – I Camara de Direito Publico, São Paulo, 20 de abril de 2010.
Grifo Nosso

Aliás, tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm se manifestado acerca das exigências formais e editalícias, no sentido de prevalecer o interesse público, flexibilizando exigências, que na prática, não trazem prejuízo ao certame.

Colhe-se ainda:

*"**o princípio do formalismo moderado**" consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para **propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos**, o contraditório e ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de **interpretação flexível e razoável quanto às formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas**, desligadas das verdadeiras finalidades do processo"*(MEDAUER, Odete. Direito Administrativo Moderno . 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998. p. 191)

Ressaltamos que, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, bem como

PROCESSO	091/2019
FLS	206
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

conforme estabelecido no item nº 9.6.3 do Edital, é facultada à Comissão a realização de diligência visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Ou seja, correta a atitude da Adiministração Publica ao verificar a possibilidade de expedição, essa ação ensejava direito a emissão.

Em relação a falta de apresentação pela empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA. CNPJ-nº 04.378.124/0001-66, da Certidão de Debitos Federais, conforme bem acentua Administração através do Pregoeiro Designado, a ausência da referida certidão, no caso em apreço, gera prejuízo à Administração Pública por parcialidade em ato administrativo, para extirparmos tal conduta resta ao administrador a INABILITAÇÃO da empresa.

No mesmo sentido destacamos a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, *in verbis*:

> *MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE PROPONENTE - EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO COM PRAZO DE VALIDADE DIFERENTE DAQUELE ESTABELECIDO PELO PODER JUDICIÁRIO - EXCESSO DE FORMALISMO E AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE - ILEGALIDADE DO ATO - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA CONFIRMADA - REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA. "No processo licitatório (Lei n. 8.666/93), o princípio do procedimento formal 'não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes* ***e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes***' (Hely Lopes Meirelles)" (Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2002.026354-6, de São José. Rel. Des. Newton Trisotto). (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2006.047181-2, de São Lourenço do Oeste, rel. Des. Orli Rodrigues, j. 20-03-2007).

Alego que a decisão por parte da Administração através do Pregoeiro designado não restringi a competitividade do certame, muito pelo contrário pois, buscou o zelo a

PROCESSO	091/2017
FLS	207
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

equidade da parte credenciada no Processo Administrativo supra mencionado, em completa consonância, portanto, com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Apenas à título de argumentação, não ha equivoco a futuras alegações em que a Proponente possa apresentar em Recurso, vez que o Edital, faz parte do instrumento convocatório em apreço.

DECISÃO

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, **INABILITO** a empresa e dou por **FRACASSADO** o referido procedimento, no mérito:

ROBERTO DEMEU PEREIRA. CNPJ-nº 04.378.124/0001-66 no certame.

Oportuno é a este PREGOEIRO, sugerir ao prefeito municipal, a RATIFICAÇÃO da presente DECISÃO e o DESENTRANHAMENTO das paginas 001 à 023, do certame em comento para a instrução de novo processo licitatorio, vez que a administração publica urge pelo objeto ora licitado.

Selvíria/MS, 14 de Junho de 2019.

Geraldo Sousa
Pregoeiro

PROCESSO	09/1/2019
FLS	208
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Mato Grosso do Sul
Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo ADM n° 091/2019
Pregão Presencial n° 025/2019

Data Abertura:
24/05/2019

Objeto

Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) 13Kg, com entrega parcelada – conforme descrito em Termo de Referencia do Presente Edital.

PARTICIPANTES

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CNPJ: 04.378.124/0001-66

RESULTADO

Não havendo a regularização tardia da documentação apresentada para o CERTAME em comento, vez que a empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA, goza do privilégio legal da Lei 123/2006, conforme avençado em ata, pagina 202, do referido processo, o não cumprimento dos prazos que lhe conferem a Lei, fica o processo Licitatório **FRACASSADO**.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2019.

Geraldo Sousa
Pregoeiro

PROCESSO 091/2019
FLS. 209
VISTO

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo ADM nº 091/2019
Pregão Presencial nº 025/2019

Data Abertura: *24/05/2019*

Objeto

Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) 13Kg, com entrega parcelada – conforme descrito em Termo de Referencia do Presente Edital.

PARTICIPANTES

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CNPJ: 04.378.124/0001-66

RESULTADO

Não havendo a regularização tardia da documentação apresentada para o CERTAME em comento, vez que a empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA, goza do privilégio legal da Lei 123/2006, conforme avençado em ata, pagina 202, do referido processo, o não cumprimento dos prazos que lhe conferem a Lei, fica o processo Licitatório **FRACASSADO**.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:73395C27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 17/06/2019. Edição 2373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PROCESSO	091/2019
FLS.	200
VISTO	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NÃO havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93, o PREFEITO MUNICIPAL de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o Processo Adm n° 91/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2019, "contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I.", restando o presente Processo Revogado.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
PREFEITO

PROCESSO 091/2019
FLS. 211
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2.019, "Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I". Em conformidade ao despacho exarado pelo Pregoeiro, restou REVOGADO o respectivo procedimento.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
PREFEITO

PROCESSO 091/2019
FLS 2.12
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dceId-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NÃO havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, o PREFEITO MUNICIPAL de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3º e inciso XXI, art. 4º, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o Processo Adm nº 91/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2019, "contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I.", restando o presente Processo Revogado.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7704360B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/06/2019. Edição 2381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PROCESSO 091/2019
FLS. 213
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 25/2.019, "Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I". Em conformidade ao despacho exarado pelo Pregoeiro, restou REVOGADO o respectivo procedimento.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador: 14ED9624

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/06/2019. Edição 2381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PROCESSO 091/2019
FLS. 314
VISTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nesta data, retirei dos presentes autos os documentos que estavam numerados de fls. 001 até 023, pelo motivo a seguir descrito: *Em Deferimento e Ratificação proferida pelo Prefeito Sr. Fernando Barbosa dos Santos, em 14 de junho de 2019, exara o Fracasso e o Desentranhamento, em homenagem aos Princípios da Eficiência e Economicidade,* fl. nº204 à 208, do processo supracitado.

E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Desentranhamento. Eu, Geraldo Sousa, Pregoeiro e Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publique e dê ciência!

Selvíria/MS 28 de junho de 2019.

GERALDO SOUSA
PREGOEIRO
CHEFE DEP. LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO	091/2019
Fls	215
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DESENTRANHAMENTO PREGOEIRO - PROC 091-2019 PP 25-2019 - GÁS DE COZINHA

Departamento de Licitações e Contratos
Diretoria de Departamento

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nesta data, retirei dos presentes autos os documentos que estavam numerados de fls. 001 até 023, pelo motivo a seguir descrito: *Em Deferimento e Ratificação proferida pelo Prefeito Sr. Fernando Barbosa dos Santos, em 14 de junho de 2019, exara o Fracasso e o Desentranhamento, em homenagem aos Princípios da Eficiência e Economicidade.* fl. nº204 à 208, do processo supracitado.

E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Desentranhamento. Eu, Geraldo Sousa, Pregoeiro e Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publique e dê ciência!

Selvíria/MS 28 de junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro
Chefe Dep. Licitações e Contratos

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F94182CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/07/2019. Edição 2382
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	091/19
FLS.	216
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DESIGNAÇÃO

Prefeitura do Município de Selvíria - MS
Juntada
Nesta data faço juntada do(s) doc.(s) Designação do Sr. Nesio dos Santos Figueiredo
Fls. 05
Procedimento P.P. nº 025/19
Data 26/07/19
Assinatura do Servidor

Declaro para os devidos fins que o(a) Servidor:

O Sr. NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, CPF-nº. 085.094.028-17, RG nº.21.481.855-ssp-sp, Servidor Publico efetivo, no Município, suplente no Decreto nº 194 de 10 de janeiro de 2019, da membra Evilyn Rocha dos Santos, no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 025/2019; fica DESIGNADO como membro da Equipe de apoio, conforme decreto supra mencionado, para atuar na presente Sessão Publica, no julgamento de Propostas e Habilitação do certame em comento.

Por ser verdade, firmo a presente designação.

Selvíria/MS, 24 de maio de 2019.

Geraldo Sousa
Chefe do DLC/Pregoeiro

PROCESSO	041/19
Fls	017
Visto	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/aa7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/ea7dcefd-1819-4cea-b7c0-6c3062fad1ca